



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/99.

*“Dispõe sobre a indicação dos Membros para o Conselho Municipal de Cultura e Memória de Aquidauana, e dá outras providências”.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR DR. FELIPE ORRO, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

*Artigo 1º) - O Conselho para registrar a História, para promover e incentivar as Atividades Culturais e catalogar os Artistas e Expressões Culturais no âmbito Municipal, fica constituído com os seguintes Membros:*

NEY GABRIEL AZAMBUJA;  
CLÁUDIO ROBBIA;  
EDMILSON AURÉLIO MARCOS;  
JOSÉ LIMA NETO;  
INÊS MOREIRA CARVALHO;  
ELCÍRIA RITA BRANDES GARCIA;  
OTON MILTON DA COSTA PAES DE BARROS.

*Artigo 2º) - Os Membros do Conselho terão um mandato de 06(seis) anos, sendo permitida somente uma recondução sucessiva ou duas alternadas.*

*Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Câmara Municipal de Aquidauana-MS, 06 de Agosto de 1999.*

  
Vereador **DR. FELIPE ORRO**  
- Presidente -